

PROJETO DE LEI N.º 029/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM COMODATO BEM MÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VISTA ALEGRE - RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Comodato com o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vista Alegre-RS**, entidade sindical, sem fins lucrativos, estabelecido na Avenida Industrial, n.º 144, Centro na cidade de Vista Alegre, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.954.325/0001-64, com o objetivo de cedência de um veículo para aquela entidade, conforme especificado no quadro abaixo:

Código Patrimonial do Bem	Quant.	Descrição do bem
4321	01	Veículo de passageiro, marca Fiat, modelo Moby Way, 1.0 flex, ano de fabricação 2018, modelo 2018, chassi 9BD341A6XJY554425, PLACA – IYN 6208

Art. 2º - O Cessionário compromete-se a fazer o uso adequado do bem, sendo que em caso de desvio de finalidade ou repasse a terceiros, independentemente de notificação, o bem retorna imediatamente ao Município de Vista Alegre - RS.

Art. 3º - Será de responsabilidade do município, o pagamento anual dos custos do licenciamento e seguro do veículo cedido, sendo de responsabilidade do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vista Alegre-RS, os demais custos inerentes a sua manutenção.

Art. 4º - A Cessão de uso será por um prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração municipal, e podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.


ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 029/2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a apreciação, discussão e votação desse conceituado parlamento, o presente Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em comodato bem móvel, constante de um veículo, para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vista Alegre-RS.

Primeiramente salientar que a cedência de que trata este projeto de lei encontra amparo legal no art. 17 da Lei Federal n.º 8.666/93, haja vista que se trata de uso de interesse social.

A administração municipal entende que é de suma importância a cedência deste veículo, haja vista que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vista Alegre-RS, devido as suas dificuldades financeiras não possui condições de adquirir um veículo com recursos próprios para atender as suas demandas junto aos produtores rurais do município.

Assim este veículo será muito útil para aquela entidade sindical, uma vez que irá contribuir para a melhoria do atendimento aos produtos rurais, bem como para atendimento das atividades gerais do Sindicato.

Destacar por fim, a importância das atividades do sindicato, para o fomento da agropecuária e da agricultura familiar do nosso município.

Certos da especial atenção de Vossas Excelências, e considerando os benefícios que trará aos agricultores de nosso Município que usufruem dos serviços prestados pela Entidade Sindical referida, pedimos a aprovação unânime do projeto de lei que ora se apresenta em regime de urgência.

Vista Alegre - RS, 05 de abril de 2023.

Atenciosamente,


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal